

TERMO DE REFERÊNCIA**Secretaria Municipal de Segurança Pública****1. OBJETO**

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais gráficos, para atendimento das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Segurança Pública.

2. JUSTIFICATIVA

A realização do processo licitatório justifica-se pela necessidade de fornecimento contínuo de materiais gráficos indispensáveis ao pleno funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Secretaria.

A aquisição destina-se a suprir as demandas da Guarda Civil Municipal (GCM), da Equipe Especializada do Canil, do SEF (Setor de Ensino e Formação da GCM) e da Defesa Civil, garantindo suporte material adequado ao desempenho de suas atribuições institucionais.

Os materiais gráficos e de expediente são insumos essenciais para a manutenção da rotina administrativa e operacional dos setores vinculados à Secretaria, sendo fundamentais para:

2.1 Documentação e Registros Operacionais

Elaboração de relatórios de ocorrências, registros administrativos, formalização de procedimentos internos, organização de arquivos e tramitação de documentos oficiais, assegurando rastreabilidade, controle e transparência das ações desenvolvidas pela GCM e pela Defesa Civil.

2.2 Comunicação e Planejamento Interno

Confecção de comunicados internos, memorandos, notificações, formulários e demais documentos necessários à coordenação e execução das atividades institucionais.

2.3 Capacitação e Treinamento

Produção de apostilas, manuais, materiais didáticos e instrumentos utilizados nos cursos de formação e capacitação promovidos pelo Setor de Ensino e Formação (SEF).

A ausência desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços públicos prestados.

3. DESCRIÇÕES/INFORMAÇÕES ESSENCIAIS:

As especificações técnicas detalhadas deverão constar no edital

QUANT.	DESCRIÇÃO
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
	QUANTIDADE ESTIMADA
01	Envelope na cor parda
	500 unidades
02	Pasta arquivo 48x33 cm, 2x0 cores, em triplex 325g
	500 unidades

4. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação enquadra-se como aquisição de bens comuns, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.

5. MODALIDADE E CRITÉRIO DE JULGAMENTO

A contratação será realizada por meio de:

- Modalidade: Pregão Eletrônico
 - Sistema: Registro de Preços
 - Critério de julgamento: Menor preço por item
 - Vigência da Ata: 12 (doze) meses
-

6. ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preços será realizada mediante pesquisa de mercado junto a fornecedores do município de Itapetininga e/ou consulta a bancos oficiais de preços públicos.

Os valores unitários estimados servirão como referência para o certame, observando-se os princípios da economicidade e razoabilidade.

7. PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

- *O fornecimento será parcelado, conforme demanda da Secretaria.*
 - *O prazo de entrega deverá ser de até 15 dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento.*
 - *Os materiais deverão ser entregues no endereço indicado pela Secretaria de Segurança Pública.*
 - *Os produtos deverão estar em conformidade com as especificações técnicas exigidas.*
-

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Fornecer os materiais conforme especificações constantes no edital e neste Termo de Referência;
 - Substituir, às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as exigências;
 - Cumprir os prazos estabelecidos;
 - Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.
-

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Receber e conferir os materiais;
- Efetuar o pagamento conforme condições estabelecidas;
- Fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços.

10. PAGAMENTO

O pagamento será realizado mediante apresentação de Nota Fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, no prazo de até 30 dias, conforme normas da Administração Pública.


11. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução contratual será exercida por servidor designado pela Secretaria de Segurança Pública, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente contratação visa assegurar a continuidade dos serviços administrativos e operacionais da Secretaria, garantindo eficiência, organização e suporte adequado às atividades da Guarda Civil Municipal, Canil, SEF e Defesa Civil.

13. **Cláusula Anticorrupção:** As partes se comprometem a observar e cumprir todas as normas legais anticorrupção vigentes, especialmente a Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção). Declaram, ainda, que não praticaram, não praticam e não praticarão quaisquer atos de corrupção, fraude, suborno, lavagem de dinheiro ou quaisquer outras práticas ilícitas na execução deste contrato. O descumprimento desta cláusula poderá ensejar a rescisão contratual imediata, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.



Benedito Tadeu Galende

Secretário de Segurança Pública Municipal